



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 935 DE 12 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO DE 4% (QUATRO POR CENTO) AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA, EXTENSIVO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS, A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2022. MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 674/2013

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste de vencimento de 4% (quatro por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Marília, extensivo aos inativos e pensionistas, a partir de 1º de abril de 2022.

**Art. 2º.** Os Anexos I, III e V da Lei Complementar nº 674, de 20 de março de 2013, ficam substituídos pelos que integram esta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Marília.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 1º de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de abril de 2022.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico



**Prefeitura Municipal de Marília**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei Complementar nº 935/2022**

-fl. 02-

  
LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 12 de abril de 2022.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 11.04.2022 - Projeto de Lei Complementar nº 09/2022, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Marília, com Substitutivo dos Autores)

/tig





# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS EFETIVOS

(Anexo da Lei Complementar nº 674/2013)

(VIGÊNCIA: 01/04/2022)

Referência	Linha Horizontal															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
(inicial)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)
I	2.079,74	2.152,53	2.227,87	2.305,84	2.386,55	2.470,08	2.556,53	2.646,01	2.738,62	2.834,47	2.933,68	3.036,36	3.142,63	3.252,62	3.366,46	3.484,29
II	2.202,10	2.279,17	2.358,94	2.441,51	2.526,96	2.615,40	2.706,94	2.801,69	2.899,75	3.001,24	3.106,28	3.215,00	3.327,52	3.443,99	3.564,53	3.689,29
III	2.242,85	2.321,35	2.402,60	2.486,69	2.573,72	2.663,80	2.757,04	2.853,53	2.953,41	3.056,77	3.163,76	3.274,49	3.389,10	3.507,72	3.630,49	3.757,56
IV	2.316,34	2.397,41	2.481,32	2.568,17	2.658,05	2.751,09	2.847,37	2.947,03	3.050,18	3.156,93	3.267,43	3.381,79	3.500,15	3.622,65	3.749,45	3.880,68
V	2.374,81	2.457,93	2.543,96	2.632,99	2.725,15	2.820,53	2.919,25	3.021,42	3.127,17	3.236,62	3.349,90	3.467,15	3.588,50	3.714,10	3.844,09	3.978,64
VI	2.498,02	2.585,45	2.675,94	2.769,60	2.866,54	2.966,86	3.070,70	3.178,18	3.289,42	3.404,54	3.523,70	3.647,03	3.774,68	3.906,79	4.043,53	4.185,05
VII	2.558,24	2.647,78	2.740,45	2.836,37	2.935,64	3.038,39	3.144,73	3.254,80	3.368,71	3.486,62	3.608,65	3.734,95	3.865,68	4.000,97	4.141,01	4.285,94
VIII	2.597,82	2.688,74	2.782,85	2.880,25	2.981,06	3.085,40	3.193,38	3.305,15	3.420,83	3.540,56	3.664,48	3.792,74	3.925,48	4.062,88	4.205,08	4.352,25
IX	2.638,76	2.731,12	2.826,71	2.925,64	3.028,04	3.134,02	3.243,71	3.357,24	3.474,74	3.596,36	3.722,23	3.852,51	3.987,35	4.126,90	4.271,35	4.420,84
X	2.758,89	2.855,45	2.955,39	3.058,83	3.165,89	3.276,70	3.391,38	3.510,08	3.632,93	3.760,08	3.891,69	4.027,90	4.168,87	4.314,78	4.465,80	4.622,10
XI	2.801,56	2.899,61	3.001,10	3.106,14	3.214,85	3.327,37	3.443,83	3.564,37	3.689,12	3.818,24	3.951,88	4.090,19	4.233,35	4.381,52	4.534,87	4.693,59
XII	2.845,72	2.945,32	3.048,41	3.155,10	3.265,53	3.379,82	3.498,12	3.620,55	3.747,27	3.878,42	4.014,17	4.154,67	4.300,08	4.450,58	4.606,35	4.767,57
XIII	2.968,49	3.072,39	3.179,92	3.291,22	3.406,41	3.525,63	3.649,03	3.776,75	3.908,93	4.045,75	4.187,35	4.333,91	4.485,59	4.642,59	4.805,08	4.973,26
XIV	3.136,00	3.245,76	3.359,36	3.476,94	3.598,63	3.724,58	3.854,94	3.989,87	4.129,51	4.274,05	4.423,64	4.578,47	4.738,71	4.904,57	5.076,23	5.253,89
XV	3.201,32	3.313,37	3.429,33	3.549,36	3.673,59	3.802,16	3.935,24	4.072,97	4.215,53	4.363,07	4.515,78	4.673,83	4.837,41	5.006,72	5.181,96	5.363,33
XVI	3.381,96	3.500,33	3.622,84	3.749,64	3.880,88	4.016,71	4.157,29	4.302,80	4.453,40	4.609,26	4.770,59	4.937,56	5.110,37	5.289,24	5.474,36	5.665,96
XVII	3.550,73	3.675,01	3.803,63	3.936,76	4.074,54	4.217,15	4.364,75	4.517,52	4.675,63	4.839,28	5.008,66	5.183,96	5.365,40	5.553,19	5.747,55	5.948,71
XVIII	3.606,32	3.732,54	3.863,18	3.998,39	4.138,34	4.283,18	4.433,09	4.588,25	4.748,83	4.915,04	5.087,07	5.265,12	5.449,40	5.640,13	5.837,53	6.041,84
XIX	3.829,22	3.963,24	4.101,96	4.245,52	4.394,12	4.547,91	4.707,09	4.871,84	5.042,35	5.218,83	5.401,49	5.590,55	5.786,21	5.988,73	6.198,34	6.415,28
XX	3.889,17	4.025,29	4.166,18	4.311,99	4.462,91	4.619,11	4.780,78	4.948,11	5.121,29	5.300,54	5.486,06	5.678,07	5.876,80	6.082,49	6.295,38	6.515,72
XXI	4.182,73	4.329,13	4.480,64	4.637,47	4.799,78	4.967,77	5.141,64	5.321,60	5.507,86	5.700,63	5.900,15	6.106,66	6.320,39	6.541,61	6.770,56	7.007,53
XXII	4.510,79	4.668,67	4.832,07	5.001,19	5.176,24	5.357,40	5.544,91	5.738,98	5.939,85	6.147,74	6.362,91	6.585,62	6.816,11	7.054,68	7.301,59	7.557,15
XXIII	4.520,39	4.678,60	4.842,35	5.011,84	5.187,25	5.368,81	5.556,71	5.751,20	5.952,49	6.160,83	6.376,46	6.599,63	6.830,62	7.069,69	7.317,13	7.573,23
XXIV	4.874,93	5.045,55	5.222,15	5.404,92	5.594,09	5.789,89	5.992,53	6.202,27	6.419,35	6.644,03	6.876,57	7.117,25	7.366,35	7.624,18	7.891,02	8.167,21
XXV	4.962,54	5.136,23	5.316,00	5.502,06	5.694,63	5.893,94	6.100,23	6.313,74	6.534,72	6.763,43	7.000,15	7.245,16	7.498,74	7.761,19	8.032,84	8.313,99
XXVI	5.351,76	5.539,07	5.732,94	5.933,59	6.141,27	6.356,21	6.578,68	6.808,93	7.047,25	7.293,90	7.549,19	7.813,41	8.086,88	8.369,92	8.662,86	8.966,06



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III

### TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

(Anexo da Lei Complementar nº 674/2013)

(Vigência: 01/04/2022)

Símbolo	Vencimento (R\$)
A	10.161,08
B	7.345,76
C	5.741,20
D	4.495,97
E	3.789,84
F	3.423,30
G	3.263,48
H	2.958,28



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V

### TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS PARA ENQUADRAMENTO DE CARGOS EXTINTOS

(Anexo da Lei Complementar nº 674/2013)

(Vigência: 01/04/2022)

Referência	Linha Horizontal												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
(inicial)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)	(+3,5%)
I	2.079,74	2.152,53	2.227,87	2.305,84	2.386,55	2.470,08	2.556,53	2.646,01	2.738,62	2.834,47	2.933,68	3.036,36	3.142,63
II	2.202,10	2.279,17	2.358,94	2.441,51	2.526,96	2.615,40	2.706,94	2.801,69	2.899,75	3.001,24	3.106,28	3.215,00	3.327,52
III	2.316,34	2.397,41	2.481,32	2.568,17	2.658,05	2.751,09	2.847,37	2.947,03	3.050,18	3.156,93	3.267,43	3.381,79	3.500,15
IV	2.558,24	2.647,78	2.740,45	2.836,37	2.935,64	3.038,39	3.144,73	3.254,80	3.368,71	3.486,62	3.608,65	3.734,95	3.865,68
V	2.597,82	2.688,74	2.782,85	2.880,25	2.981,06	3.085,40	3.193,38	3.305,15	3.420,83	3.540,56	3.664,48	3.792,74	3.925,48
VI	2.638,76	2.731,12	2.826,71	2.925,64	3.028,04	3.134,02	3.243,71	3.357,24	3.474,74	3.596,36	3.722,23	3.852,51	3.987,35
VII	2.968,49	3.072,39	3.179,92	3.291,22	3.406,41	3.525,63	3.649,03	3.776,75	3.908,93	4.045,75	4.187,35	4.333,91	4.485,59
VIII	3.136,00	3.245,76	3.359,36	3.476,94	3.598,63	3.724,58	3.854,94	3.989,87	4.129,51	4.274,05	4.423,64	4.578,47	4.738,71
IX	3.550,73	3.675,01	3.803,63	3.936,76	4.074,54	4.217,15	4.364,75	4.517,52	4.675,63	4.839,28	5.008,66	5.183,96	5.365,40
X	3.606,32	3.732,54	3.863,18	3.998,39	4.138,34	4.283,18	4.433,09	4.588,25	4.748,83	4.915,04	5.087,07	5.265,12	5.449,40
Xa	4.182,73	4.329,13	4.480,64	4.637,47	4.799,78	4.967,77	5.141,64	5.321,60	5.507,86	5.700,63	5.900,15	6.106,66	6.320,39
XI	4.520,39	4.678,60	4.842,35	5.011,84	5.187,25	5.368,81	5.556,71	5.751,20	5.952,49	6.160,83	6.376,46	6.599,63	6.830,62
XII	4.962,54	5.136,23	5.316,00	5.502,06	5.694,63	5.893,94	6.100,23	6.313,74	6.534,72	6.763,43	7.000,15	7.245,16	7.498,74